



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 04 de Julho de 2022 - Edição: **607** -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LEIS	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	2
IDAC	4
PORTARIAS	4

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 04 de Julho de 2022 - Edição: 607 - 5

PODER EXECUTIVO**LEIS****LEI COMPLEMENTAR Nº 013/22**

Considerando Ofício Câmara nº 144/22, que visa sobre o esclarecimento de matéria Legislativa do Autografo do Projeto de Emenda a LOM nº 002/22; Considerando que toda alteração a Lei Orgânica Municipal e de competência do legislativo;

Tornar NULO a Lei Complementar n 013 de 28 de junho de 2022, publicada no diário oficial edição 605, pag. 1, de 01 de julho de 2022.

Arraial do Cabo, 04 de julho de 2022.

Ofício nº: 144/2022,

Assunto: Devolução de matérias.

Exmº, Sr. Prefeito:

Venho por meio deste solicitar a devolução da Emenda LOM nº 002/2022, encaminhar a V. Exª., através do ofício da presidência nº 124/2022, erroneamente, para que possamos publicá-la.

Na oportunidade, renovo protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,
Ângelo de Macedo Alves
Presidente

Ao

Exmº. Sr. Marcelo Magno Félix dos Santos.

Prefeito do Municipal de Arraial do Cabo.

Nesta.

LEI Nº 2.417 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual 2022-2025 instituído pela Lei nº 2.354/21, da Lei das Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 instituída pela Lei nº 2.328/21 e da Lei Orçamentária Anual do exercício 2022 instituída pela Lei nº 2.359/21.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, nos usos de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos IV – Ações integrantes do Programa, V-Resumo por Programa e VI – Resumo do PPA, os quais passarão a vigorar com a inclusão do Fundo Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º Fica alterado o Demonstrativo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentária, o qual passará a vigorar com a inclusão da Ação Orçamentária 2003 – Manutenção e Operacionalização da Unidade no Fundo

Municipal de Segurança Pública.

Art. 3º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual do exercício 2022, a qual passará a vigorar com a inclusão da unidade gestora Fundo Municipal de Segurança Pública, com a inclusão da Função Programática 14.001.001.04.122.0001.2003.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 30 de junho de 2022.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.418 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 2.359/21,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, nos usos de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alteradas as modalidades de aplicação 20 - Transferências à União; 30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal; 40 - Transferências a Municípios e 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos das naturezas da despesa, que passam a vigorar como modalidade de aplicação 90 - Aplicações Diretas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Arraial do Cabo, 30 de junho de 2022.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 3.670 DE 04 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO,

Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.359, de 20 de dezembro de 2021.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal de Saúde, o crédito suplementar no valor de R\$ 451.437,91 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos) por excesso de arrecadação, conforme discriminado:

FR	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
79	1230	05.001.001.10.001.0006.1044	4.4.90.52.00.00	R\$ 451.437,91
		T O T A L...		R\$ 451.437,91

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 04 de Julho de 2022 - Edição: 607 - 5

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referidos no art. 1º são decorrentes de Excesso de Arrecadação do exercício de 2022, no valor de R\$ 451.437,91 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos), na fonte de recurso 79 – CESSÃO ONEROSA - ROYALTIES, conforme processo administrativo nº 3921/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 04 de julho de 2022.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.937/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 05/05/2022, **Carlos Eduardo de Oliveira Silva**, do cargo em comissão de **Chefe de Elaboração de Processos e Pesquisa**, Símbolo DAI-6, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 28 de Junho de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.973/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01/07/2022, **Andréa de Paula**, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Proteção e Defesa do Consumidor**, Símbolo DAI-10, da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de Julho de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.974/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 2896/2021.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Elenilda Pessoa dos Santos**, Copeiro, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Saúde, do Município de Arraial do Cabo, **Matrícula nº 7546, redução de 50% (cinquenta) da carga horária pelo período de 06/07/2022 a 06/01/2023**, de acordo com o art. 135,

parágrafos 1º e 2º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arraial do Cabo, Lei nº 768 de 7 de dezembro de 1992.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de Julho de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.975/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01/07/2022, **Wagner Luiz Ferreira Passy Marques**, do cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete VI**, Símbolo CA-7, da Chefia de Gabinete.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de Julho de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.976/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Janaina Marins de Moraes Silva**, Enfermeiro (NS), matrícula nº 33638, admitida em 12/02/2022, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 02/05/2022 a 02/07/2022, conforme processo administrativo nº 1884/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de Julho de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.977/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Adriane dos Santos Ramalho Mello**, Auxiliar de Enfermagem Classe 2, matrícula nº7030, admitida em 10/02/2001, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período compreendido de 180(Cento e Oitenta) dias, entre 06/07/2022 a 06/01/2023, conforme processo administrativo nº 7369/2021.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de Julho de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.978/22

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 04 de Julho de 2022 - Edição: 607 - 5

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Norma de Assis Lima Sant'anna**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 8695, admitida em 01/02/2001, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período de 21/06/2022 a 21/08/2022, conforme processo administrativo nº 5385/2021.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de Julho de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.979/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01/07/2022, **Jonathan Neves Simas**, do cargo em comissão de **Assessoria de Eventos Esportivos I**, Símbolo CA-8, da Secretaria Municipal de Governo.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de Julho de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.980/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01/07/2022, **Marcelo Mansino Junior**, do cargo em comissão de **Assessoria de Eventos Esportivos II**, Símbolo CA-8, da Secretaria Municipal de Governo.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de Julho de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.981/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/07/2022, **Marcelo Mansino Junior**, para exercer o cargo em comissão de **Assessoria de Eventos Esportivos I**, Símbolo CA-8, da Secretaria Municipal de Governo.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de Julho de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.982/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/07/2022, **Vivianne Barros de Andrade**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Elaboração de Processos e Pesquisa**, Símbolo DAI-6, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de Julho de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.983/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **Keila Brito de Carvalho**, Assessor de Controle de Documentos, matrícula nº 60515, para exercer cumulativamente com as funções do seu cargo, as atribuições de responsável pelo setor de Almoxarifado e Patrimônio da Chefia de Gabinete, sem ônus na função.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de Julho de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.985/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Marcela Souza Motta de Mello**, Professor D – N 6, matrícula nº 8275, admitida em 13/02/1992, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período compreendido entre 11/07/2022 a 11/01/2023, conforme processo administrativo nº 2959/2021.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de Julho de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.986/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, **Cecílio de Souza Ribeiro**, do cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Secretário III**, Símbolo CA-11, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 04 de Julho de 2022 - Edição: 607 - 5

Arraial do Cabo, 04 de Julho de 2022.
Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.987/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.634 de 02/05/2022;

RESOLVE:

Exonerar, **Alex Sandro Tereza Francisco**, do cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Secretário I**, Símbolo CA-8, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de maio de 2022.
Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.988/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.634 de 02/05/2022;

RESOLVE:

Nomear, **Cecílio de Souza Ribeiro**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Secretário I**, Símbolo CA-8, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de maio de 2022.
Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.990/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder ao servidor, Luiz Alberto Angelo Soares, Guarda Municipal, matrícula nº 32949, admitido em 21/07/2017, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período compreendido entre 20/06/2022 a 20/07/2022, conforme processo administrativo nº 5910/2021.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de Julho de 2022.
Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.991/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder a servidora, Lúcia de Fátima de Souza Aguiar, Professor D-N 5, matrícula nº 8164, admitida em 01/02/1993, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período compreendido entre 03/07/2022 a 03/11/2022, conforme processo administrativo nº 1202/2020.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de Julho de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.992/2022

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei nº 2.050 de 18 de junho de 2017, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Segurança Pública – FMSP;

CONSIDERANDO os termos do art. 6º da referida Lei, que determina o gerenciamento e controle do FMSP por um Conselho Gestor;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.498 de 15 de agosto de 2017 que regulamenta o referido Fundo e determina regras para nomeação do Conselho Gestor;

CONSIDERANDO que as atribuições e atividades do referido Conselho devem ser exercidas sem solução de continuidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Segurança Pública – FMSP do Município de Arraial do Cabo, assim constituído:

I – PRESIDENTE: Leandro Alex de Souza da Silva

CPF: 086.846.237-38 MAT. 59.058

II – 1º SECRETÁRIO: José Alberto Barreto Pinto

CPF: 571.911.827-68 MAT. 59.556

III – 2º SECRETÁRIO: Beatriz Silveira de Mello

CPF: 144.351.437-39 MAT. 56.369

IV – TESOUREIRO: Luciana Machado Ribeiro

CPF: 161.471.287-52 MAT. 33.314

V – CONSELHEIROS: Eduardo Pereira Urib Netto;

CPF: 130.755.177-71

Diogo Martins de Andrade

CPF: 133.271.957-06

Josenilson de Oliveira Gomes

CPF: 081.672.047-90

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º julho de 2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de julho de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 04 de Julho de 2022 - Edição: 607 - 5

IDAC

PORTARIAS

PORTARIA IDAC Nº 006/2022

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 7 da Lei 1.690 de dezembro de 2010 e,

CONSIDERANDO o artigo 1º da Lei de Criação da Autarquia – Lei 1.690/2010, o qual dispõe sobre a autonomia administrativa do IDAC;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso XXI da Constituição da República o qual fixa a regra do processo licitatório como procedimento para as aquisições e contratações de serviços por parte da administração pública, a fim de garantir a igualdade aos interessados e, conseqüentemente apurar a vantajosidade e a economicidade em observação ao zelo com a coisa pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.244/2021, o qual instituiu o Pregão Presencial como modalidade preferencial de licitação a ser adotada no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º Art. 1º. Designar o Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuarem nos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo, para o período de 12 (doze) meses, conforme descrição a seguir:

I – Pregoeiro (a): Allan Ferreira Simões, Portaria nº 1.711/2022, portador do RG nº 12731824-4, Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 145.875.857-50, domiciliado na Rua Carlos Gomes, nº 28, Praia Grande, Arraial do Cabo;

II - Equipe de Apoio:

a) João Carlos Benevenuto de Mello, Portaria nº 158/22, portador do RG nº 21047637-0, Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 106.529.117-57, domiciliado na Rua da Flor, nº 7, Monte Alto, Arraial do Cabo/RJ;

b) Mariana de Macedo Carvalho da Cunha; Portaria nº 1.869/22, portador do RG nº 12635491-9, Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 089.884967-52, domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº 40, Praia Grande, Arraial do Cabo/RJ;

c) Bruno Florentino de Oliveira, Portaria nº 106/22, portador do RG nº 12635208-7, Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 097.014.897-64, domiciliado na Rua do Cano, nº 26, Boa Vista, Arraial do Cabo/RJ;

d) Luíza de Oliveira Barreto Macedo, Portaria nº 153/22, portador do RG nº 23773750-7, Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 145.701.797-03, domiciliado na rua Delfim Moreira nº 73, Praia Grande, Arraial do Cabo/RJ;

Art. 2º Os membros da Comissão de Licitação serão remunerados na forma da Lei 2.401 de 05 de abril de 2022, republicada em 12 de abril de 2022, Edição 552 do Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Arraial do Cabo, 04 de julho de 2022.

Rafael Grego de Carvalho
Presidente

PORTARIA IDAC Nº 007/2022

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 7 da Lei 1.690 de dezembro de 2010 e,

CONSIDERANDO o artigo 1º da Lei de Criação da Autarquia – Lei 1.690/2010, o qual dispõe sobre a autonomia administrativa do IDAC;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso XXI da Constituição da República o qual fixa a regra do processo licitatório como procedimento para as aquisições e contratações de serviços por parte da administração pública, a fim de garantir a igualdade aos interessados e, conseqüentemente apurar a vantajosidade e a economicidade em observação ao zelo com a coisa pública;

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear Diogo Pessoa Carldas de Oliveira, Portaria nº 935/22, portador do RG nº 21219003-7, Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 108.802.347-92, domiciliado na Trav. Martin Afonso, nº 17, Praia Grande, Arraial do Cabo/RJ; João Carlos Benevenuto de Mello, Portaria nº 158/22, portador do RG nº 21047637-0, Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 106.529.117-57, domiciliado na Rua da Flor, nº 7, Monte Alto, Arraial do Cabo Allan Ferreira Simões, Portaria nº 1.711/2022, portador do RG nº 12731824-4, Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 145.875.857-50, domiciliado na Rua Carlos Gomes, nº 28, Praia Grande, Arraial do Cabo, para compor a Comissão Permanente de Licitação, com atribuições para a prática de todos os atos necessários para a realização dos procedimentos de contratação de compras e serviços do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão de Licitação serão presididos pelo servidor Diogo Pessoa Carldas de Oliveira.

Art. 3º A Comissão não terá competência para atuar nos procedimentos atinentes à contratação direta.

Art. 4º Os membros da Comissão de Licitação serão remunerados na forma da Lei 2.401 de 05 de abril de 2022, republicada em 12 de abril de 2022, Edição 552 do Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Arraial do Cabo, 01 de julho de 2022.

Rafael Grego de Carvalho
Presidente